



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João de Sabugi

LEI Nº 139, DE 24 DE JANEIRO DE 1974

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para execução do Programa do NÚCLEO AVANÇADO DE CAICÓ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, para execução do Programa do NÚCLEO AVANÇADO DE CAICÓ, podendo, para tanto, creditar o percentual de 3% (Três por cento) sobre o total da Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios, previsto para o exercício financeiro de 1974, a partir do 1º (primeiro) de fevereiro do corrente exercício, que será entregue ao Reitor da mesma Universidade, mediante comprovação.

Art. 2º - O Convênio a que se refere o artigo anterior se destina à manutenção e funcionamento de cursos referente ao 1º ciclo da área Humanística e outros que ali se venham a instalar.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Sabugi (RN), em 24 de janeiro de 1.974.

Dario de Araújo Gorgônio

Dario de Araújo Gorgônio

Prefeito Municipal